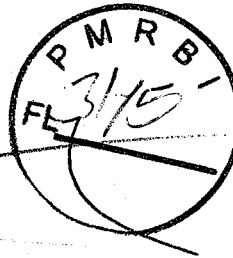


**IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI- ME**

Estrada Paiquere, n/n – Paiquerê – Nova Laranjeiras- Paraná – 85.350-000 CNPJ: 26.655.261/0001-33 –  
Inscrição Estadual: 907.37438-66 – Fone: 42-988447418 ou 42-999974175



**REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO**

À  
Secretaria de Compras e Licitações  
Rio Bonito Do Iguaçu - PR

**IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, empresa atuante no ramo ALIMENTICIO, estabelecida na Rua ESTRADA PAIQUERE nº S/N, bairro PAIQUERÊ, na cidade de NOVA LARANJEIRAS, Estado do PARANÁ, CNPJ nº 26.655.261/0001-33, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reequilíbrio econômico financeiro de preço em decorrência do aumento ocorrido, conforme Notas Fiscais, 32,49, 3717, 3887, 4839 (anexas), referente ao Pregão Presencial nº 07/2021 - , e alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Portanto, solicitamos especial atenção em conceder o reajuste no percentual de 30% sobre o valor unitário de custo do produto do café ( nosso café ), da ultima compra.

Nestes Termos,  
Pedê Deferimento.

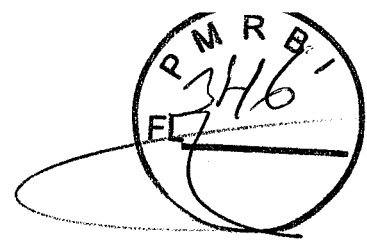
NOVA LARANJEIRAS, 30 de julho de 2021.

*Iara Terres da Silva Dambroski*  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME  
Representante: Iara Terres da Silva Dambroski  
CPF: 070.135.129-23

R.25  
L 01  
J 04

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI-ME  
CNPJ: 26.655.261/0001-33  
EST PAIQUERE - S/N - SALA 01 - PAIQUERE  
85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR

DANFE SIMPLIFICADO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA



OPERAÇÃO : 1-SAIDA  
NF NUM : 004.839  
SERIE : 008  
Dt. Emissão : 27/07/2021  
Dt. Saída : 27/07/2021  
Hora Saída : 00:00:00



Chave de Acesso  
41210782376138000154550080000048391848000007

Protocolo de Autorização de uso  
41210161122348 27/07/2021 16:36:59

Nat. Operação: VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO

**EMITENTE**  
COM E IND DE TORREFACAO DE CAFE DUAS MARI  
RODOVIA PR-490 KM 01  
Fone: 4436341267  
BAO JORGE DO PATROCINIO PR 87555000  
CNPJ: 82376138000154 IE: 6360062598

**DESTINATÁRIO**  
TARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI  
EST PAQUERE SN SN  
Fone: 42988447418  
NOVA LARANJEIRAS PR 85350000  
CNPJ: 26655261000133 IE: 9073743866

**PARCELAS**

NUMERO	QTD	VALOR
001	27/09/2021	4.278,00

**DADOS DOS PRODUTOS**

Código	Produto	Qtde	Valores				Un
			Vr Un	Vr Total	Vr Disc	Vr ST	
477	CAFE NOSSO CAFE 500G A VACUO	400	9,30	3.720,00	0,00	0,00	UN
265	CAFE DUAS MARIAS EXTRA FORTE 500G A VACUO	60,0	9,30	558,00	0,00	0,00	UN

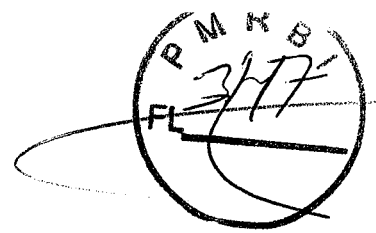
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BC ICMS	VR ICMS	BC ICMS ST	VR ICMS ST	Vr Tot Produtos	
4.278,00	299,46	0,00	0,00	4.278,00	
FRETE	SEGURO	DESC	OUTRAS	IPÍ	Vr Tot Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.278,00

**TRANSPORTADOR**  
Nome: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**  
REFERENTE NOTA FISCAL GERAL 13277-1 DE  
23/07/2021: NOME FANTASIA: MERCADO DAMBROSKI  
PED: 91068 FORM PAG: 60 DIAS / BOLETO

**DANFE SIMPLIFICADO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA**



OPERAÇÃO : 1-BAIDA	DT Emissão: 09/03/2021
NF NUM : 005.887	DT Baixa: 09/03/2021
SERIE : 008	Data saída: 06:00:00



**Chave de Acesso**  
41210382376138000154550080000038871815680000

**Protocolo de Autorização de uso:**  
141210050978267 09/03/2021 17:50:20

**Nat Operação:** VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO

**EMITENTE**  
COM E IND DE TORREFAÇÃO DE CAFÉ DUAS MARIAS  
RODOVIA PR-490 KM 01  
Fone: 4436341267  
SAO JORGE DO PATROCÍNIO PR 8/555000  
CNPJ: 82376138000154 IE 8360062598

**DESTINATÁRIO**  
LARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI  
EST PAIQUERE SN SN  
Fone: 4236351257  
NOVA LARANJEIRAS PR 65350000  
CNPJ: 26655261000133 IE 9073743866

**PARCELAS**

Número	001		
Vcto	10/05/2021		
Valor R\$	1.643,50		

**DADOS DOS PRODUTOS**

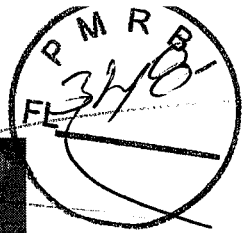
Código	Produto	Qtde		Vr Un	Vr Total	Vr Dsc	Vr ST	Un
477	CAFÉ NOSSO CAFÉ 500G A VACUO	200	6,50	1.300,00	0,00	0,00		UN
1804	CAFÉ DUAS MARIAS EXTRA FORTE 500G POUCH	10,0	7,20	72,00	0,00	0,00		UN
307	AMENDOIM DUAS MARIAS TORRADO 1,005 KG VACUO	10,0	13,50	135,00	0,00	0,00		UN
1831	MILHO PIPOCA DUAS MARIAS 400G PREMIUM	20,0	2,40	48,00	0,00	0,00		UN
457	CAFÉ NOSSO CAFÉ 250G PCT	11,0	3,50	38,50	0,00	0,00		UN
7	CAFÉ NOROESTE 500G POTE	5,0	10,00	50,00	0,00	0,00		UN

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BCICMS	VRICMS	BCICMS ST	VRICMS ST	Vr Tot Produtos
1.643,50	124,20	0,00	0,00	1.643,50
FRETE	SEGURO	DESC	OUTRAS IM	Vr Tot Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,50

**TRANSPORTADOR**  
Nome: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**  
CERTIFICADO PIPOCA 11210 - REFERENTE NOTA FISCAL GERAL 11331-1 DE 05/03/2021 - NOME FANTASIA: MERCADO DAMBROSKI - PED: 23087 - FORM. PAG: 60 DIAS - BOLETO



Produtos Mapa

Filtros para pesquisa



4 resultados encontrados

R\$ **3,90**



CAFE NOSSO CAFE 250G ALM  
MINIMERCADO VALIM

± 0,82 Km  
há 14 dias

R\$ **8,49**



CAFE NOSSO CAFE 500  
BITTENCOURT SUPERMERCADO

± 0,81 Km  
há 5 dias

R\$ **9,99**



CAFE NOSSO CAFE 500G  
BITTENCOURT SUPERMERCADO

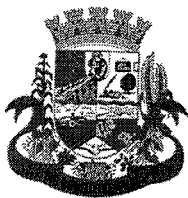
± 0,81 Km  
há 2 dias

de R\$ ~~10,99~~ por  
R\$ **10,66**



CAFE NOSSO CAFE ALMOFAD  
MINIMERCADO VALIM

± 0,82 Km  
há 2 dias

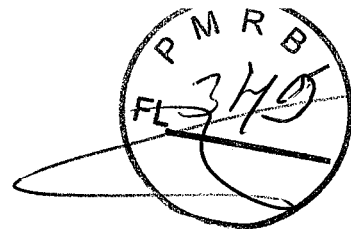


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

**Ao Sr. Roberto José Kwapis - Setor de Licitação**

**Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

Prezado Senhor,

### ***Dos Fatos***

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, que tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal antiga e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço do item do lote 01 item 04 – Café em pó tradicional alto vácuo 500 gramas.

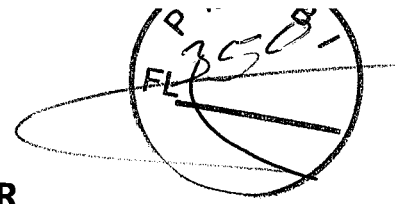
### ***Da Análise do Pedido***

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que houve uma variação de:

→ **43,07 %** entre uma compra de 09/03/2021 a **R\$ 6,50** e 27/07/2021 a **R\$ 9,30** e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de **R\$ 8,25** para **R\$ 10,72** que importa em **30 %**.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) e são autênticas.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu o aplicativo apresentou 2 itens conforme imagens anexas e o preço médio é de R\$ 10,33.

Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

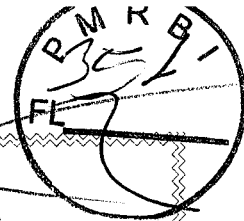
Rio Bonito do Iguaçu, PR – 04/08/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Élton Kruger**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

DEFERIDO

INDEFERIDO

  
\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO**



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMRBI**

**ASSUNTO:** Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME.

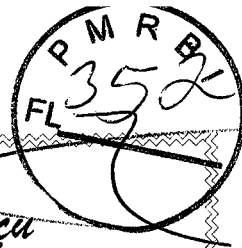
### RELATÓRIO

A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora dos itens nº 04 do lote 1 (café em pó tradicional alto vácuo 500 gramas), tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item nº 04 do lote 1 sob o argumento de que o preço registrado para no item sofreu uma elevação no preço sendo que atualmente o preço registrado encontram-se muito próximo ao preço de aquisição do produto o que estaria inviabilizando a continuidade no fornecimento do item. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 04 do lote 1, na seguinte proporção:

- item nº 04, do lote 1 (café em pó tradicional alto vácuo 500 gramas) de R\$ 8,25 para R\$ 10,72, (30,0% de acréscimo).

Página 1 de 6





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



*Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos, e o preço médio praticado na região, tendo sido constatado pelo Departamento de Compras que os preços praticados para o item, encontra-se de acordo ao preço do reequilíbrio financeiro pleiteado. Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado o aumento de preço do produto no mercado.*

### DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

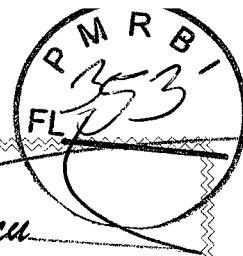
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Página 2 de 6







## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a

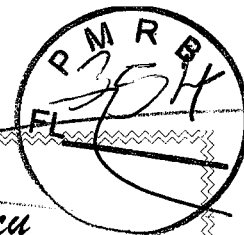
Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

Página 3 de 6





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

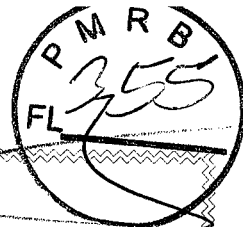
"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro."

Página 4 de 6





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

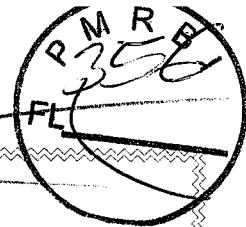
Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Página 5 de 6





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório estará suportando prejuízo para de entregar o item nº 04 do lote 1, pelos preços inicialmente licitados/registrados, entendo se possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do item para o percentual pleiteado de: *item nº 04, do lote 1 (café em pó tradicional alto vácuo 500 gramas) de R\$ 8,25 para R\$ 10,72, (30,0% de acréscimo).*

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

- item nº 04, do lote 1 (café em pó tradicional alto vácuo 500 gramas) de R\$ 8,25 para R\$ 10,72, com 30,0% de acréscimo.*

É o parecer, salvo melhor entendimento.

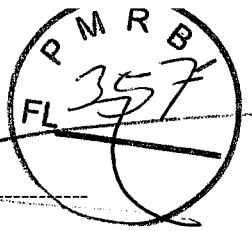
Rio Bonito do Iguaçu, 9 de agosto de 2021.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal





## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 15/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 7/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/n.º., Paiquerê, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pela Sra. **Iara Terres da Silva Dambroski**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 10.348.455-3/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 070.135.129-23, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de café, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o preço unitário passa para R\$ 10,72 (dez reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado no item 1.17 da Ata de Registro de Preços, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000133

Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000133  
DN: cn=DR, ou=PM, ou=NOVA LARANJEIRAS, ou=ICP Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, RFB, ou=RFB e CNPJ AT, ou=AR SENHA DIGITAL,  
c=Presencial, ou=19320630000115, cn=IARA TERRES DA SILVA  
O=DAMBROSKI:26655261000133  
Dados: 2021.08.16 15:55:24 -03'00'

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI  
Contratada

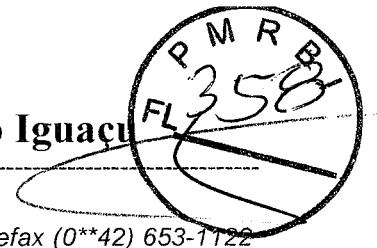
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços nº. 15/2021-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo

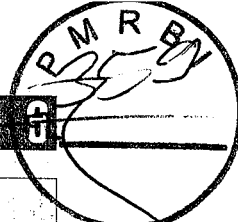
Pregão Presencial nº. 7/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/nº., Paiquerê, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pela Sra. Iara Terres da Silva Dambroski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.348.455-3/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 070.135.129-23.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de café, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o preço unitário passa para R\$ 10,72 (dez reais e setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 16/08/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.400-000

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021-PMRRI**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos. Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Prefeito e o titular do cargo, designados pelo Decreto nº 028/2021, de 28/01/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 62/2021-PMRRI. Aberta a sessão pública e verificada o Registro Proforma de entrega das envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim caracterizado a deserta do presente certame, ante a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Além disso a presente ata encontra-se nos órgãos setoriais e com o presente processo licitatório finaliza-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

**ROBERTO JOSÉ KAWIWS**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.400-000

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	HIDRO	JUN	1,00	3.990,00
9	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	APC	JUN	2,00	200,00
7	BOMBA DUPLA ENGRANAGEM	HIDRO	JUN	1,00	2.588,00
6	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	RN	80,00	205,50	16.440,00
5	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	SAUER	JUN	2,00	5.018,97
4	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	APC	JUN	2,00	991,02
3	BOMBA HIDRO	SAUER	JUN	2,00	1.011,18
2	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	APC	JUN	2,00	525,16
1	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	HIDRO	JUN	1,00	1.846,30
0	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	APC	JUN	2,00	200,00
7	BOMBA DUPLA ENGRANAGEM	HIDRO	JUN	1,00	2.391,76
6	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	RN	30,00	286,19	16.511,20
5	JOGO REPARO GROSAPATA	APC	JUN	1,00	882,00
4	JOGO REPARO COMANDO DIABTERO	APC	JUN	2,00	539,00
3	ADAPTADOR 1316 OPRS	FORTKON	JUN	10,00	107,20
2	BOMBA HIDRAULICA	NEDAL	JUN	1,00	5.969,00
1	TUBO BRUNIDO 90MM	NAKVI	MT	1,00	1.160,00
0	HASTE CROMADA 70MM	NAKVI	MT	1,00	1.600,00
7	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	RN	80,00	205,50	16.440,00
12	SERVIÇO RETIFICA	RN	30,00	165,87	3.177,40
11	SERVIÇO SOLDA	RN	10,00	165,87	1.658,70
10	SERVIÇO TORNO	RN	40,00	165,86	6.634,40
9	SERVIÇO BRANDEAMENTO	RN	15,00	186,41	2.796,15
TOTAL					250.379,95

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Material de Consumo  
 1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1408-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1530-000-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1560-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1570-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1730-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1410-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1410-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1590-000-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1600-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1610-507-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1610-507-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
 Material de Consumo  
 3780-000-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 3790-504-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 3790-000-08-002-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 3930-504-08-002-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 3820-000-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 3830-504-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
 Material de Consumo  
 4090-000-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00  
 4100-504-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4110-000-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00  
 4120-504-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 13/08/2021.  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ELENICE RODRIGUES MARQUES**  
 Detetora da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.400-000

**HOMOLOGAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021-PMRRI  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analizando o procedimento do Pregão e o Edital de Aberto, na apreciação do Pregão Presencial nº 62/2021-PMRRI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de peças de reposição essenciais de mão de obra para a manutenção/conservação de máquinas pesadas da frota municipal, em favor das empresas conforme segue.

Lotas 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10 e 12, em favor da empresa **ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP**, pelo valor total de R\$ 250.379,95 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); e

Lotas 03, 05, 07 e 11, em favor da empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, pelo valor total de R\$ 106.265,05 (cento e seis mil, doiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Gabete da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021-PMRRI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021-PMRRI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, em endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.09158SP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 140/2017 de 28 de agosto de 2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detetora da Ata: a empresa **ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP**, com sede na Avenida Imaculada Neves, nº 3.143, bairro Fioravante Catarina Neves, CEP 83.805-516, Caseval, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.595.515/0001-45, representada pela Srta. Elenice Rodrigues Marques, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.342.161-1 SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, a saber:

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA	WICKERS	JUN	2,00	2.190,00	4.380,00
1	2	JOGO REPARO GROSAPATA	APC	JUN	1,00	553,00	1.020,00
1	3	JOGO REPARO COMANDO DIABTERO	APC	JUN	2,00	315,00	630,00
1	4	ADAPTADOR 1316 OPRS	FORTKON	JUN	10,00	31,00	310,00
1	5	TUBO BRUNIDO 76,2 MM	NAKVI	MT	3,00	740,00	2.220,00
1	6	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	RN	80,00	192,50	15.400,00	
1	7	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO FO 120140-G	HIGHTECH	JUN	3,00	505,00	1.515,00
1	8	HASTE TEMPERADA 1/2	NAKVI	MT	4,00	365,00	1.460,00
1	9	JOGO MOTOR HIDRAULICO	PARKER	JUN	2,00	1.700,00	3.400,00
1	10	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO	APC	JUN	3,00	792,00	2.376,00
1	11	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	AGEL	JUN	2,00	163,50	327,00
1	12	ADAPTADOR COMANDO HIDRAULICO	FORTKON	JUN	3,00	15,00	45,00
1	13	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	RN	80,00	194,50	15.560,00	
1	14	HASTE TEMPERADA 85	NAKVI	MT	2,00	3.700,00	7.400,00
1	15	JOGO REPARO CACAMBA	HIGHTECH	JUN	2,00	1.480,00	2.960,00
1	16	JOGO REPARO STICK	HIGHTECH	JUN	2,00	1.660,00	3.320,00
1	17	PARAFUSO ALLEN 1/8X30MM	FISER	JUN	10,00	180,00	1.800,00
1	18	TUBO DE INTERIO BRUNIDO	NAKVI	MT	2,50	2.130,00	5.325,00
1	19	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	RN	40,00	199,00	7.960,00	
1	20	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO MH	ZF	JUN	2,00	105,20	210,40
1	21	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD FORD 12000	ZF	JUN	2,00	139,05	278,10
1	22	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VW 24-260	ZF	JUN	2,00	359,15	718,30
1	23	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VW 24-260	ZF	JUN	2,00	361,82	723,64
1	24	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VOLVO	ZF	JUN	2,00	371,00	742,00
1	25	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD VOLVO	ZF	JUN	2,00	357,15	714,30
1	26	ROTATIVO BOMBA DIREÇÃO	ZF	JUN	1,00	121,14	121,14
1	27	PLACA FREIO BOMBA DIREÇÃO	ZF	JUN	1,00	359,16	359,16
1	28	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	RN	80,00	202,66	16.212,80	
1	29	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	SAUER	JUN	2,00	4.970,00	9.940,00
1	30	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	APC	JUN	2,00	89,00	178,00
1	31	PIXO BOMBA HIDRO	SAUER	JUN	2,00	101,00	202,00
1	32	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	APC	JUN	2,00	540,00	1.080,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021-PMRRI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021-PMRRI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, em endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.09158SP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 140/2017 de 28 de agosto de 2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detetora da Ata: a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, com sede na Rua das Indústrias - prolongamento, s/nº, bairro Centro, CEP 83.500-000, Champagnat, PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.435.050/0001-90, representada pela Srta. Sandra Zanelato, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.808.287-0 SSP/PR e CPF nº 023.395.239-12, a saber:

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	AGEL	JUN	2,00	175,00	350,00
1	2	JOGO REPARO CILINDRO CACAMBA MICHIGAM	AGEL	JUN	2,00	200,00	400,00
1	3	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM	AGEL	JUN	2,00	185,00	370,00
1	4	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM	AGEL	JUN	2,00	290,00	580,00
1	5	BOMBA DIREÇÃO MICHIGAM	HYDEL	JUN	1,00	1.625,00	1.625,00
1	6	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	Z1 IND COM	RS	80,00	301,50	24.120,00
1	7	JOGO REPARO BOMBA BASCULANTE	AGEL	JUN	3,00	177,58	532,74
1	8	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE	AGEL	JUN	5,00	136,30	681,50
1	9	JOGO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE	AGEL	JUN	5,00	336,30	1.681,50
1	10	MANGUEIRA RETORNO 1 1/4	BALFLEX	MT	5,00	166,55	832,75
1	11	TERMINAL PÓRTO 1 1/4	HALTRAR	JUN	8,00	18,15	145,20
1	12	HASTE AÇO REDONDA RETIFICADA	MV	MT	4,00	65,31	261,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.400-000

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	BOMBA HIDRAULICA CACAMBA	HYDEL	JUN	1,00	2.130,91
5	VALVULA AÇIONAMENTO VISTA HIDRAULICS	VISTA	JUN	2,00	571,92
5	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	Z1 IND COM	RS	80,00	200,62
7	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	VISTA	JUN	2,00	4.500,00
7	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	AGEL	JUN	2,00	1.390,65
7	PIXO BOMBA HIDRO	VISTA	JUN	2,00	1.558,27
7	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	AGEL	JUN	2,00	1.973,30
7	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	HYDEL	JUN	1,00	1.900,00
7	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	AGEL	JUN	2,00	610,00
7	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	Z1 IND COM	RS	80,00	200,60
11	FERRO FUNDIDO MODULAR	MV	KG	10,00	23,66
11	ELETRODO COMBI	ESAB	KG	10,00	366,00
11	ELETRODO ESPECIAL	ESAB	KG	10,00	811,00
11	CHAPA DE AÇO	BERDAU	KG	10,00	17,01
11	ACAO MACHUCO	BERDAU	KG	15,00	17,01
11	BUCHA DE AÇO	BERDAU	KG	10,00	23,66
TOTAL					116.265,05

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Material de Consumo  
 1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1408-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1530-000-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1560-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1570-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1730-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1410-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1410-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1590-000-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1600-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1610-507-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
 1610-507-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
 Material de Consumo  
 3780-000-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 3790-504-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 3790-000-08-002-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 3930-504-08-002-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 3820-000-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
 3830-504-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
 Material de Consumo  
 4090-000-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00  
 4100-504-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4110-000-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00  
 4120-504-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 13/08/2021.  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**SANDRALUÇAZANELATO**  
 Detetora da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.400-000

**Estado de Termo Aditivo para Publicação**  
 Ata de Registro de Preços nº 132/2021-PMRRI

**Pregão Presencial nº 62/2021-PMRRI**

Contratada: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: IARA TERRERES DA SILVA DAMIBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Panqueca, s/nº, Panqueca, CEP 83.250-000, Nova Friburgo, PR, representada pela Srta. Iara Terreres da Silva Damibroski, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.348.455-8 SSP/PR e CPF nº 070.135.129-23, DO VALOR: Plea acordada entre as partes e restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de café, sendo que a partir desta data da assinatura de presente termo aditivo o preço unitário passa para R\$ 10,72 (dez reais e setenta e dois centavos).  
 Data de Assinatura: 16/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.400-000

**Estado de Termo Aditivo para Publicação**  
 Ata de Registro de Preços nº 132/2021